



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 3.504/16

Folha.....

.....

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016, PROCESSO Nº 3.504/2016, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO BAIRRO PARQUE DAS FONTES - GIGOV. Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, às quinze horas, reuniu-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua 7 de Setembro nº 701 – Centro - Tremembé/São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, representada pelo Sr. Marco Aurélio Duarte dos Santos e Sra. Silvia Helena Monteiro dos Anjos, conforme Portaria nº 6.541/2016 acostada aos autos. Registra-se a presença de MATHEUS OTANI PEREIRA, CREA 5062324490, como apoio técnico da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. **DO CREDENCIAMENTO.** Apresentou-se para o **CREDENCIAMENTO** a seguinte empresa: **R.T. TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, representada pelo Sr. Evandro de Matos Leão. Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" foram rubricados pela COPEL e pelos presentes, atestando a inviolabilidade dos mesmos. A COPEL rubricou a documentação apresentada para o CREDENCIAMENTO e verificou se havia penalidade aplicada à licitante, efetuando pesquisa nos sítios da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - e no sítio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Não foram encontradas penalizações, conforme pesquisas acostadas aos autos. A documentação de credenciamento e as pesquisas supramencionadas foram franqueadas aos presentes. Não houve apontamento sobre a documentação apresentada no CREDENCIAMENTO e passou-se à abertura do envelope "HABILITAÇÃO". Foi aberto o envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO" da empresa. A COPEL e o apoio técnico da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos vistaram a documentação de habilitação. Após, foi franqueada vista ao representante presente para que também o fizessem. Não houve apontamento pela COPEL sobre a documentação de habilitação apresentada, passando-se ao seu julgamento, em cotejo com os itens do Edital, nos seguintes termos. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA** item 3.3.. A licitante apresentou a documentação exigida à luz do item 3., 3.4. **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.** A licitante cumpriu as exigências do item 3.5. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** A licitante cumpriu as exigências do item 3.6. **DECLARAÇÕES DE ATENDIMENTO E VISITA TÉCNICA.** Apresentou as declarações exigidas no item 3.7. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.** Foi atendido, por todas as licitantes, o exigido no item 3.5. Em vista da documentação apresentada, esta COPEL resolve **HABILITAR** a empresa proponente por apresentar a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. **DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.** Foi aberta a proposta da empresa habilitada. A COPEL e o apoio técnico da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos vistaram a proposta. Após, foi franqueada vista ao licitante presente para que também o fizesse. Não houve apontamento sobre a proposta apresentada. A COPEL decidiu ACEITAR E CLASSIFICAR a mesma, nos termos dos itens 7.1 e 7.2, do Edital, conforme segue: **1º LUGAR:** R.T. TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP – R\$ 533.968,35



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 3.504/16

Folha.....

.....

(QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). À vista do resultado, a COPEL aceita o preço proposto pela licitante, pois se encontra dentro da média de preços estabelecida para este certame, conforme orçamentos obtidos pela Secretaria requisitante. Diante do atendimento de todos os requisitos previstos no Edital e à vista da classificação efetuada, **esta COPEL RESOLVE ACEITAR e CLASSIFICAR** a proposta da Licitante R.T. TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.991.050/0001-31, estabelecida na Rua Centenário nº 806, Jardim Icaraíba, município de Peruíbe, estado de São Paulo, CEP 11.750-000, Telefone (13) 3458-4681, e-mail: rt-terraplanagem@hotmail.com, para o objeto deste certame no valor de R\$ 533.968,35 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). A Presidente da COPEL declara encerrada a sessão, às dezessete horas. Esta Ata será publicada na Imprensa Oficial, na forma da Lei Orgânica do Município. A cópia desta será disponibilizada no sítio www.tremembe.sp.gov.br. Este processo estará disponível para consulta e extração de cópias na Secretaria Municipal de Administração, em atenção ao Princípio da Publicidade e à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Todos os demais atos deste certame serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, no sítio <<http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial>>. Subscrevem-na:

Pela COPEL

Silvia Helena Monteiro dos Anjos
Presidente da Comissão

Marco Aurélio Duarte dos Santos
Membro da Comissão

Como Apoio Técnico

Matheus Otani Pereira
Engenheiro Civil

Licitante presente

R.T. TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Evandro de Matos Leão